



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

AUTÓGRAFO DE LEI

N.º 034/2020 Ref. PL nº 1.378/2020

DATA: 14 de dezembro de 2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º Fica incluído o cargo que menciona ao quadro de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o exercício 2021 que será realizado com o objetivo de atender excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 1.416/2020:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
01	Radiologista	Nível Técnico – Médio	40 Horas	Sec. Mun. de Saúde	R\$2.128,20

Art. 2º Ficam excluídos os cargos de Vigia, zeladora, Odontólogo de 20h, e de Farmacêutico do Quadro de Cargos estabelecidos pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 1.416/2020

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2020.


Sadi Garcia de Vargas
Presidente